ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

INDICAÇÃO Nº 124/2020.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE MINAS E ENERGIA - **BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, AO DIRETOR DE ABASTECIMENTO DE ENREGIA DO INTERIOR DO ESTADO – AM - **RADYR OLIVERIA**, AO DOLP – DEPT DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA – **FÁBIO CONCEIÇÃO,** COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** AO GERENTE LOCAL DA MANAUS ENERGIA EM MANACAPURU – **MAURICIO FERREIRA LIMA. SUGERINDO** A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, AÉREA DE TENSÃO MEDIA NO ESTADO DO AMAZONAS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - LUZ PARA TODOS EM ATENDIMENTO JÁ NA (9º TRANCHE), PARA A RESIDÊNCIA DA SENHORA VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA LOCALIZADA NO RAMAL DO BRANCO – ACAJATUBA km 69 - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A energia elétrica hoje é uma necessidade básica da população, tanto que Organização das Nações Unidas (ONU) criou em 2015 o Ano Internacional da Luz para sensibilizar os governos de todo o mundo a investir nesse quesito, já que a chegada de energia elétrica representa qualidade de vida para a população porque facilita o acesso a serviços de saúde, educação (possibilita estudar à noite), e abastecimento de água e saneamento (mesmo que seja através de bombas e poços artesianos). No Brasil, há 14 anos o Governo Federal instalou o Programa Luz para Todos para universalizar o serviço e melhorar a qualidade de vida da população o que é um sonho desta senhora que ficou de fora do Programa e que hoje está totalmente isolada e que anseia pela chegada da tão sonhada energia elétrica, do Programa Luz Para Todos. Em anexo documentos.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria.

Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 31 de agosto de 2020.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora

DEMOCRATAS – DEM 25